



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL – FESP, E A EMPRESA CENTRAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL - FESP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.285.282/0001-37, situada à Avenida Gaspar Ries Coelho, nº 361, Bairro São Judas Tadeu, CEP 79400-000, município de Coxim-MS, neste ato representado pelo Diretor Geral da FESP, o **Sr. Devanir Rodrigues Pereira Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.438.541-49, RG sob nº 736055 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Padre João Cripa, nº 185 – Bairro São Judas Tadeu, neste Município de Coxim - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a Empresa **CENTRAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, sito à Rua SGT. Hercules dos Santos de Campos, nº 275, Bairro Coophasul, na Cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.790.984/0001-08, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL DOS SANTOS AMARO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12664399-3 e do CPF/MF nº 044.632.629-17, ora denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 01 (um) mês, considerando a data de 27/01/2025 a 26/02/2025.



FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL
HRCOX – HOSPITAL REGIONAL DE COXIM/MS
Dr. ÁLVARO FONTOURA SILVA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o CONTRATO nº 006/2024, PROCESSO nº 097/2023, PREGÃO nº 037/2023, sendo que as partes se sujeitam às normas da Lei nº 8.866/93 e demais alterações supervenientes.

CLAÚSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O extrato de presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

E por estarem assim justos e conforme assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Coxim - MS, 24 de janeiro de 2025

DEVANIR RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
Diretor Geral
Contratante

RAFAEL DOS SANTOS AMARO
CPF nº 044.632.629-17
Representante legal da Contratada

Testemunhas:

Rafael André Cunha Gomes
CPF 038.085.471-62

Rafaela Lima da Silva
CPF 049.185.871-00